



Proc. n.º 159/80

fls. 002

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 243

DE 18 DE Abril DE 1.990

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 233 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 233 de 12 de Fevereiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, até o limite correspondente a 320%(trezentos e vinte por cento), do total da despesa fixada na Lei nº 228 de 20 de dezembro de 1989, alterando se necessário, o Programa de Investimento de cada Projeto ou Atividade".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

[Carimbo e rubrica]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
19/04/90	N.º 139/90
RESPONSÁVEL	

PROC. N.º 139/90

fol. 003

Doralice Coelho da Silva
Chefe da Seção Protocolo
Port. 017/GP/CMOP/RO/90

AO EXM^o. SR.,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE:

SEGUE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 19-04-90.

Doralice Coelho da Silva
Chefe da Seção Protocolo
Port. 017/GP/CMOP/RO/90

Ao Procurador Jurídico,
segue o presente processo p/ providências.

Em, 19.04.90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOP

A bh. comissões
conferir e arquivar.
Em 20-04-90.-

José Martins dos Anjos
Procurador Jurídico
Port. P. N.º 085/CM/RO/89